



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2017

EMENTA: PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2017 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS LIGADAS AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO**, Estado de Pernambuco, Senhora **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, no uso das atribuições e deveres legais, especificamente o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 339/2000, como chefe do Poder Executivo Municipal:

CONSIDERANDO que o Princípio da Continuidade do Serviço Público, visa não prejudicar o atendimento à população mantendo o bom funcionamento dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a grande maioria das questões emergenciais foram solucionadas durante a vigência do Decreto Municipal nº01/2017, tais como licitações para compra de medicamentos e soluções para a coleta de lixo;

CONSIDERANDO que por emergência entende-se uma situação crítica, anômala, que se origina independente da vontade da administração e interfere negativamente no seu bom e regular funcionamento, exigindo daí, pronta ação preventiva ou corretiva do ente público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

CONSIDERANDO que as contratações diretas realizadas com base nessas situações atípicas têm por único objetivo suprimir ou mitigar transitoriamente o prejuízo potencial ou efetivo ao interesse público, gerado com a paralização real ou iminente dos serviços, obras ou aquisições relevantes, enquanto providenciado o devido processo licitatório;

CONSIDERANDO que a situação emergencial ainda persiste no que diz respeito ao quadro de pessoal em áreas essenciais à população frei-miguelinense, tais como saúde, educação e assistência social;

CONSIDERANDO que já encontra-se em avançado estado de preparação Seleção Pública Simplificada para contratação objetiva de servidores para prestarem os serviços necessários;

CONSIDERANDO que não existe no Município nenhum aprovado em concurso público municipal aguardando nomeação e que, ao mesmo tempo, a gestão atual já prepara-se para atender a recente recomendação do Ministério Público que trata da correta contratação de pessoal;

CONSIDERANDO ainda as permissões constantes na Lei Federal nº 8.745/1993 referente a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como tendo em vista a Lei Municipal nº 339/2000.

DECRETA

Art. 1º – Fica prorrogada a Situação de Emergência Administrativa por um período de 180(cento e oitenta) dias, visando a adequação das atividades administrativas do Poder Executivo e a continuidade dos Serviços Públicos, em especial os relativos a pessoal para prestar serviço as áreas de saúde pública, educação, assistência social, obras, entre outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

Art. 2º – A situação de anormalidade é válida para totalidade da administração, devendo contemplar todos os órgãos da Administração Municipal.

Art. 3º – Prevê-se que, por força do presente Decreto, sem desconsiderar a legislação específica, sejam feitas/mantidas/prorrogadas contratações emergenciais de pessoal para prestação de serviços essenciais, a fim de suprir a demanda do Município de Frei Miguelinho.

Art. 4º – Os processos licitatórios devem continuar com a obediência da legislação pátria vigente.

Art. 5º - As Secretarias e Órgãos envolvidos na realização do processo de Seleção Pública Simplificadas devem agilizar o andamento a fim de que ocorra todo o trâmite na vigência do presente Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de julho do corrente ano devendo vigor até a data estipulada neste instrumento.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, 06 de julho de 2017.


Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita Municipal